

Nº 236/2007 – RESOLVE: Art. 1º Declarar a missão do Tribunal Superior Eleitoral: “Assegurar os meios efetivos que garantam à sociedade a plena manifestação de vontade, pelo exercício do direito de votar e ser votado”.

Art. 2º Declarar a visão de futuro do Tribunal Superior Eleitoral: “Ser referência mundial na gestão de processos eleitorais que possibilitem a expressão da vontade popular e contribuam para o fortalecimento da democracia”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

Nº 237/2007 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores JORGE MARLEY DE ANDRADE, WADSON SILVA FARIA, GASPAR JOSÉ DA SILVA e MARIA GORETTI DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA, para, sob a coordenação do primeiro, comporem grupo de trabalho destinado a estudar e definir proposta de uniformização das classes processuais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O relatório final dos trabalhos deverá ser apresentado ao diretor-geral no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Portaria-TSE nº 235, de 6 de junho de 2007,

Nº 259/2007 – RESOLVE: Art 1º Designar o servidor RODRIGO CAMARGO PIVA (TRE/SC) para integrar o grupo de trabalho destinado a realizar estudos e propor a implementação do tratamento de processos e documentos eletrônicos com a utilização de assinatura digital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116, do Regulamento Interno,

Nº 224/2007 – RESOLVE: Art. 1º Aprovar o *Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Tribunal Superior Eleitoral*, nos termos do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.